



Valide aqui  
este documento



1 8 0 1 8 4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIM

8

OTAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo,

29 de dezembro de 2005

matrícula - 180.184

folha - 01

**IMÓVEL:** O APARTAMENTO Nº 101, localizado no 10º andar ou 13º pavimento, do "EDIFÍCIO SUN PLACE HILLS", situado na RUA DOUTOR JOSÉ DE ANDRADE FIGUEIRA, nº 451 e RUA DOUTOR LUIZ MIGLIANO, no Parque Bairro Morumbi, no 13º Subdistrito Butantã, com a área privativa de 131,240m2, comum de 155,92m2, (já incluída a área de 75,720m2, relativa a 03 vagas na garagem), perfazendo a área total de 287,160m2, correspondendo a fração ideal de 3,8328% do terreno.

**CADASTRO:** CONTRIBUINTES NºS 171.162.0029-1, 171.162.0056-7, 171.162.0057-5, 171.162.0058-3 e 171.162.0059-1 em maior área.

**PROPRIETÁRIA:** CONVIVÊNCIA ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 45.017.639/0001-18, com sede na Rua Alvaro Rodrigues, nº 152, 11º andar, conjunto 112, nesta Capital.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.85 de 01 de agosto de 2005 e R.128/121.826, (Especificação Condominial registrada sob número 108 na referida matrícula e Convenção de Condomínio sob nº 8.436, no Livro Três, Registro Auxiliar, todos nesta data, deste Registro).

A Escrevente Autorizada, Suelly Menezes Carvalho  
Suelly de Menezes Carvalho Palma

Av.1 em 29 de dezembro de 2005

### **ABERTURA DE MATRÍCULA**

Pelo Instrumento Particular de Instituição, Especificação, Atribuição e

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GX6XG-Q83XM-STNEC-C3GQR>



Valide aqui  
este documento



matrícula: **180.184**      folha: **01**      LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Convenção de Condomínio de 08 de dezembro de 2005, a proprietária, já qualificada, representada pela Associação Civil dos Adquirentes de Unidade do Edifício Sun Place Hills -- ACAUESPH, e esta por Roberto Fernando de Paula Machado e Alexandre Moreira Marreco autorizou a abertura desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, Suelyne Palua  
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 423.595

R.02 em 11 de abril de 2006

### **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Pelo Instrumento particular de 20 de março de 2006, na forma da Lei 9.514/97, a proprietária **CONVIVENCIA ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA**, já qualificada, representada por Martin José de Medina Valletri, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 9.514/97, o **IMÓVEL DESTA e das MATRÍCULAS nº 180.185 e 180.186 deste Registro, a RODOBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA, CNPJ 51.855.716/0001-01,** representada por José Rafael da Silva; sendo de R\$449.629,11 o valor da dívida correspondente aos saldos devedores, decorrentes dos contratos de consórcios relativos às seguintes cotas:- a) cotas nº 307 do Grupo 1529, equivalente a 52,4979% do crédito contemplado, cuja dívida na data do título é de R\$149.876,37, correspondente ao saldo de 63 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$2.378,99, equivalente a 0,8333% do bem, cada uma; b) cota 307 do Grupo 1530,

- continua na ficha 2 -



Valide aqui  
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula  
180.184

folha  
02

São Paulo,

11 de abril de 2006

DÉCIMOTAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

equivalente a 52,4979% do crédito contemplado, cuja dívida na data do título é de R\$149.876,37, correspondente ao saldo de 63 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$2.378,99, equivalente a 0,8333% cada uma; e, c) cota 307 do Grupo 1538, equivalente a 52,4979% do crédito contemplado, cuja dívida na data do título é de R\$149.876,37, correspondente ao saldo de 63 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$2.378,99, equivalente a 0,8333% do bem, cada uma, sendo que o vencimento das primeiras parcelas está previsto para o dia 10 de maio de 2006 e das últimas para o dia 10 de julho de 2011. Sendo de 30 dias o prazo de carência para efeito de intimação da devedora. Para efeitos do art. 24, VI da referida Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$300.000,00; constando do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

*Suelyne Carneiro*

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 428.936

Av.03 em 1 de Abril de 2008

### ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Procede-se à presente averbação, à vista dos instrumentos particulares referidos na averbação seguinte, e do instrumento particular de alteração contratual datado de 17 de fevereiro de 2006, registrado sob o nº 187.149/06-9, em 17 de julho de 2006, na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, para contar que a credora, **RODOBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA**, em virtude da alteração de sua razão social, passou a girar sob a

- continua no verso -

Nº Pedido: 1001637

RS



Valide aqui  
este documento

matrícula

180.184

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**denominação de RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS  
LTDA.**

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho  
Suely de Menezes Carvalho

Av.04 em 1 de Abril de 2008

**CANCELAMENTO PARCIAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Procede-se à presente averbação, à vista do instrumento particular de 18 de janeiro de 2.008, retificado e ratificado pelo instrumento particular de 06 de março de 2008, com fundamento na Lei Fed. 9.514/97, para constar que **FICA CANCELADA PARCIALMENTE A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** objeto do R.02 desta matrícula, conforme autorização dada pela credora fiduciária, **RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, já qualificada, representada por Fábio Rosendo da Silva, José Antonio Cicote dos Santos e Valdomiro José Pedroso, e desligado da referida garantia, o imóvel desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho  
Suely de Menezes Carvalho

**Microfilme: Protocolo número 469.840**

- continua na ficha 03 -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GX6XG-Q83XM-STNEC-C3GQR>



Valide aqui  
este documento

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Bernardo Oswaldo Francez  
Registrador

São Paulo, 16 de março de 2011

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 180.184

ficha 03

Av.5 em 16 de março de 2011

**CADASTRO ATUAL**

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 28/01/2011, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente é **CADASTRADO** pelo **CONTRIBUINTE nº 171.162.0191-1.**

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

R.6 em 16 de março de 2011

**VENDA E COMPRA**

Nos termos do Instrumento Particular de 23 de fevereiro de 2011, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária **CONVIVÊNCIA ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA**, já qualificada, representada por Martin José de Medina Velletri e Marcos de Mello Velletri, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a MARTONI GOMES SILVA, RG 23.414.158-X-SP, CPF 140.815.688-12 e sua mulher ANDREA MENEZES DE MORAES, RG 20991291-SP, CPF 151.228.028-31, brasileiros, corretores, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua dos Expedicionários, 59, Apto 124, Praia Grande, neste Estado, pelo valor de R\$480.000,00.

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GX6XG-Q83XM-STNEC-C3GQR>



Valide aqui  
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 180.184      ficha 03      verso

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda

R.7 em 16 de março de 2011

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por Luiz Eduardo Paes Leme Junior, sendo de R\$430.000,00 o valor da dívida, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, calculadas e reajustáveis na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$4.956,84, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 23/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 60 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$480.000,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda  
Protocolo 543.658 Instrumento Particular

(continua na ficha 04)

Nº Pedido: 1001637



Valide aqui  
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS

Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

180.184

Folha

04

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

*Sandro Aguiar*

São Paulo,

13 de abril de 2026

Av. 08 em 13 de abril de 2026

Prenotação 1.001.637 de 24 de março de 2026.

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97**

À vista do requerimento datado de 20 de março de 2026, e nos termos do §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R\$970.786,00. Ficando a fiduciária com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. Foi apresentada a guia com recolhimento do ITBI.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331BY001868308XD26X



Valide aqui  
este documento

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

AO OFICIAL	R\$: 45,88
AO ESTADO	R\$: 13,04
AO IPESP	R\$: 8,92
AO SINOREG	R\$: 2,41
AO TR. JUSTIÇA	R\$: 3,15
AO ISSQN	R\$: 0,94
AO MP	R\$: 2,20
TOTAL	R\$: 76,54

O selo digital abaixo poderá ser consultado no site:  
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



PROTOCOLO: 1001637  
Recolhidos por guia:  
CNM: 111328.2.0180184-73

1113283C3VK001868309JD26Y

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 14 de abril de 2026

\_\_\_\_\_  
OFICIAL/SUBSTITUTO

#### Substitutos

- Mariney P. Menezes Lagos
- Nilson Pinto Siqueira
- Sara Francez
- Suely de Menezes Carvalho

- Mauricio Gonçalves de Alvim
- Rodrigo Di Sessa Fassina
- Sérgio Dias dos Santos
- Maria Ap. Cavalcante Silva
- Claudio Marcio de Queiroz Alves
- Ludmilla Soares de Oliveira

#### Escreventes Autorizados

- Adlei de Almeida
- Gabriella Chagas Kako
- Eduardo Melo da Costa
- Maicon de Oliveira Cordeiro

- Denis Braga de Menezes
- Julio da Costa Neves Neto
- André Assunção Silva
- Daniele Silva Romero

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GX6XG-Q83XM-STNEC-C3GQR>